SÚMULA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/SC

DATA	29/10/2021	**HORÁRIO**	14:00h às 18:00min
LOCAL	Reunião virtual		

Membros presentes		**Horário chegada**	**Horário saída**
Eliane De Queiroz Gomes Castro	Coordenador (a)	14:00	18:00
José Alberto Gebara	Membro Suplente	14:00	18:00
Silvana Maria Hall	Membro Suplente	14:00	18:00
Dalana Matos Vianna	Membro Titular	14:00	18:00

ASSESSORIA	Fernando Augusto Yudyro Hayashi – Assessor – Arquiteto Fiscal
	Juliana Donato Tacini – Secretário – Assistente Adm.

CONVIDADOS	Melina Valença Marcondes – Analista Técnica

Ausências justificadas	
Conselheiros	
	Felipe Braibante Kaspary, Janete Sueli Krueger, Kelly Correia Sychoski, Juliana Cordula Dreher De Andrade
Justificativa	
	Motivo Profissional
Conselheiros	
Justificativa	

Ausências não justificadas	
Conselheiros	

Leitura e aprovação da Súmula da 9ª Reunião Ordinária CEP-CAU/SC.

Encaminhamento	Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência

Comunicação

Responsável	Fernando Augusto Yudyro Hayashi

Comunicado	Comentou sobre Ofício 297/2021 da Presidência do CAUBR, que dá retorno sobre dois protocolos de números 1218076/2020 e 1218089/2020 que se referem a Drenagem e Fundações. O CAU/BR, por meio deste ofício deu ciência da Deliberação 24 e 25 da CEP CAUBR e da Plenária 006/2020, que trazem orientações e esclarecimentos gerais referentes a atribuições dos Arquitetos.
	Selo do CAU/SC
Fonte	CEP-CAU/SC
Relator	Coordenadora Eliane Castro
Encaminhamento	Por iniciar um estudo sobre elaboração de selo contendo QR-Code, verificando possibilidade de integração com o SICCAU, estabelecer regras sobre o funcionamento e requisitos para o uso do selo pelos profissionais Arquitetos e Urbanistas com registro Ativo no CAU. Definir a segunda reunião ordinária CEP-CAU/SC de 2022 para discussão do assunto.

ORDEM DO DIA	
1	**Homologação de Solicitação de criação de encontros regionais e periódicos das comissões, como o exemplo da CEP-SUL;**
Fonte	CEP-CAU/SC
Relator	CEP
Encaminhamento	A comissão deliberou por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/SC para, nos termos do art. 114, do Regimento Interno do CAU/SC, submetê-la ao Plenário deste Conselho; por solicitar que essa deliberação seja encaminhada à CEP-CAU/BR; por solicitar à CEP-CAU/BR que seja realizada a formalização dos encontros periódicos denominados “CEP-SUL”, com o envolvimento das CEPs dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná; por solicitar à CEP-CAU/BR estudo sobre a possibilidade de estender esse pedido às outras comissões, que também entendam necessária a criação destes encontros periódicos das comissões de CAUs/UFs, que se localizam numa mesma região (Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul), visando a uniformização e formalidade desses encontros; por encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis. Conforme publicado na DELIBERAÇÃO Nº 69/2021 – CEP-CAU/SC.
2	**Ofício nº 107/2021 – PRES-CAU/RJ - Salário Mínimo Profissional de Arquitetos e Urbanistas Servidores Públicos;**
Fonte	CEP-CAU/SC
Relator	CEP
Encaminhamento	A CEP-CAU/SC deliberou por encaminhar ao CAU/RJ as seguintes Deliberações Plenárias do CAU/SC: Deliberação Plenária Nº 42, de 20 de março de 2015; Deliberação Plenária Nº 188, de 10 de novembro de 2017; Deliberação Plenária Nº 317, de 17 de janeiro de 2019; Deliberação Plenária Nº 599, de 11 de junho de 2021, que tratam das políticas do CAU/SC sobre a aplicação do salário mínimo profissional

	aos arquitetos e urbanistas servidores públicos; informando ainda que o setor de análise de denúncias é a Gerência de Fiscalização – GERFISC, o qual realiza ações de impugnações de editais na via administrativa, e as impugnações indeferidas são analisadas pelo corpo técnico e jurídico (ASSJUR), podendo o CAU/SC ingressar judicialmente. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis. Conforme publicado na DELIBERAÇÃO Nº 70/2021 – CEP-CAU/SC.
3	**Homologação de solicitações de Registro de Pessoa Jurídica**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	A comissão deliberou por deferir 32 registros de pessoas jurídicas, conforme publicado na DELIBERAÇÃO Nº 80/2021 – CEP-CAU/SC.

4	**Homologação de solicitações de baixa de Pessoa Jurídica**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	A comissão deliberou por deferir 01 interrupção de pessoas jurídicas, conforme publicado na Deliberação Nº 71/2021 – CEP-CAU/SC

5	**Homologação de solicitações de Interrupção de Pessoa Jurídica**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	A comissão deliberou por deferir 03 interrupções de pessoas jurídicas, conforme publicado na Deliberação Nº 72/2021 – CEP-CAU/SC
6	**Homologação de solicitações de interrupções de registro de Pessoa Física**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	A comissão deliberou por deferir 12 pedidos de interrupção de pessoa física, conforme publicado na Deliberação Nº 73/2021 – CEP-CAU/SC.

7	**Atribuição para avaliação de imóveis rurais**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Designar o (a) Conselheiro (a) Eliane de Queiroz Gomes Castro para relatar e emitir voto fundamentado sobre as atividades implícitas, principalmente em relação a avaliação de imóveis rurais, do item 5.6 do artigo 3º da Resolução nº21 do CAU/BR, relativos a "AVALIAÇÃO". Conforme DELIBERAÇÃO Nº 74/2021 – CEP-CAU/SC.
8	**Esclarecimentos quanto à atividade técnica "1.5.7. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão"**

Fonte	GERTEC
Relator	GERTEC
Encaminhamento	Deliberação Nº 75/2021 – CEP-CAU/SC;

9	**Análise do RRT extemporâneo nº 11215536 referente a atribuição profissional de "Atividade: 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação" em concreto de um pátio de carga e descarga de caminhões;**
Fonte	GERFISC
Relator	CEP-CAU/SC
Encaminhamento	Aprovar a atribuição para execução de estrutura de concreto do pátio de manobras, descrita na solicitação de RRT extemporâneo nº 11215536, e orientar que a atividade "2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação" seja substituída para "2.2.2 Execução de estrutura de concreto"; Que seja encaminhado para a Gerência Técnica para verificação das demais questões relativas ao Registro de Responsabilidade Técnica Extemporâneo e orientação do profissional; Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis. Conforme DELIBERAÇÃO Nº 81/2021 – CEP-CAU/SC.

10	**Avaliação de objetivos sociais de pessoa jurídica**
Fonte	GERTEC
Relator	
Encaminhamento	Considerar que a pessoa jurídica requerente da solicitação de registro nº 170832 deve incluir em seus objetivos sociais atividade de arquitetura e urbanismo para cumprir o requisito para registro no CAU: ter objetivo social compatível com as atividades, atribuições e campos de atuação profissional; e ter Arquiteto e Urbanista responsável técnico pela pessoa jurídica. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis. Conforme DELIBERAÇÃO Nº 77/2021 – CEP-CAU/SC.

EXTRAPAUTA

1	**Aprovação de ETP e TR – Projeto Vídeos de Orientação**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP-CAU/SC
Encaminhamento	Por aprovar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Anexo I, e a minuta do Termo de Referência (TR), Anexo II, para a realização de pesquisa de mercado e, posteriormente, encaminhamento à GERAF; Por designar o seguinte nome ao projeto: "Seja um Profissional Preparado"; Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.Conforme DELIBERAÇÃO Nº 78/2021 – CEP-CAU/SC.

2	**Evento Semana do Exercício Profissional**
Fonte	GERTEC
Relator	CEP-CAU/SC
Encaminhamento	Solicitar à Presidência que autorize a realização do evento da Semana do Exercício Profissional, o qual será transmitido no canal de YouTube do CAU/SC, bem como a disponibilização de sua equipe técnica de eventos para transmissão da atividade citada nas datas de 13, 14, 16 e 17 de dezembro de 2021, a partir das ou 18h30m; Solicitar que seja disponibilizada a Plenária do CAU/SC para que, se as condições sanitárias permitirem, se reúnam presencialmente os membros da CEP-CAU/SC; Solicitar que seja autorizado, se for possível realizar a reunião presencial da equipe da CEP-CAU/SC, o pagamento de diárias para os Conselheiros que não residem em Florianópolis; Solicitar à Comunicação do CAU/SC que divulgue amplamente a atividade; Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.Conforme DELIBERAÇÃO Nº 79/2021 – CEP-CAU/SC.

Esta Súmula foi aprovada na 11ª reunião ordinária da CEP-CAU/SC de 23/11/2021, com os votos favoráveis dos Conselheiros Eliane De Queiroz Gomes Castro, José Alberto Gebara, Silvana Maria Hall.

Juliana Donato Tacini
Assistente Administrativa
Secretária da CEP-CAU/SC

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Segala
Assessor Especial da Presidência do CAU/SC